

PRÉ-ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL: UM ESTUDO SOBRE A INICIATIVA DE BENTO GONÇALVES-RS

Dejair da Rosa Bento ¹

RESUMO

Este estudo apresenta os resultados da pesquisa de mestrado sobre a educação integral na pré-escola, direcionada às crianças de 4 e 5 anos, faz parte da Educação Infantil e, neste trabalho, focamos na iniciativa de Bento Gonçalves-RS em oferecer esta etapa em tempo integral nas Escolas de Ensino Fundamental (EMEF). O objetivo geral foi compreender a concepção de educação integral das EMEF e como esta pode favorecer a pré-escola em tempo integral. Foi realizada pesquisa qualitativa, utilizando a abordagem teórico-metodológica do ciclo de políticas, abordando no contexto de influência um documento da UNESCO, Plano Nacional de Educação, Lei 14.640/2023 e a Portaria 1.495/2023. No contexto da produção de texto os documentos municipais: Plano Municipal de Educação, Resolução CME 051 e 054/2023, Lei Municipal 3.159/2001 e no contexto da prática os documentos das escolas: Proposta Pedagógica, Matriz Curricular e Regimento Escolar. A análise e discussão dos dados foi realizada por meio da Análise de Conteúdo. A partir da análise dos documentos e de nossas inferências, emergiram as seguintes categorias: Tempo e Currículo na Pré-escola em Tempo Integral, Tempo e Espaço na Pré-escola em Tempo Integral e Tempo, Crianças e Professores na Pré-escola em Tempo Integral. Inferimos que a concepção de educação integral é pautada pelas orientações da Base Nacional Comum Curricular e pelos quatro pilares da educação, busca a ampliação do tempo de permanência das crianças na escola, mesmo não cumprindo as 7 horas diárias previstas nos documentos. O currículo é composto por campos de experiências e parte diversificada, conforme a Base Nacional Curricular, ou seja, o mínimo previsto. Essa concepção favorecerá a pré-escola desde que: cumpra o tempo integral de sete horas diárias, sejam ampliadas as oportunidades curriculares, sejam ampliados e/ou adequados os espaços físicos das escolas e possibilite a elas mais tempo para brincar, aprender, conviver e explorar.

Palavras-chave: Educação integral, Tempo integral, Pré-escola.

INTRODUÇÃO

Este trabalho apresenta os resultados de uma pesquisa qualitativa de mestrado em educação, que buscou compreender a concepção de educação integral da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF), de Bento Gonçalves/RS, e como esta concepção pode favorecer a pré-escola em tempo integral, a partir dos documentos de seis escolas que implementaram essa iniciativa em 2023. O objeto escolhido foi a educação integral em tempo integral na pré-escola, etapa da Educação Infantil que faz parte da educação básica e que se efetiva também na Escola de Ensino Fundamental.

¹ Doutorando em Educação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - RS, bentodejair@gmail.com;



A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, às quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social (Brasil, 2013).

Não podemos deixar de mencionar que nem sempre a Educação Infantil ocupou um espaço de destaque e com reconhecimento. Barbosa (2006) diz que no Brasil, a partir do final da década de 70, a educação de crianças de zero a seis anos adquiriu um novo estatuto no campo das políticas e das teorias educacionais. A histórica luta por creches e pré-escolas, tomou grandes proporções, e os governos realizaram investimentos para a ampliação do direito à educação das crianças dessa faixa etária. Vários projetos para educação das crianças pequenas foram desenvolvidos, principalmente através de ações, envolvendo diversos Ministérios e a Legião Brasileira de Assistência.

A pré-escola, passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/2009, que determina a obrigatoriedade dos 4 aos 17 anos. Essa obrigatoriedade foi incluída na Lei de Diretrizes e Bases em 2013, consagrando plenamente a obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil. (Brasil, 2017).

Educação integral em tempo integral é aquela que acontece na escola com a ampliação do tempo de permanência dos estudantes e, que se propõem a oferecer experiências e vivências, às crianças, adolescentes e jovens, visando o desenvolvimento humano global. Uma educação acolhedora e diversificada, que oferece e amplia o repertório cultural, esportivo, artístico, relacional e de conhecimentos das diferentes áreas aos estudantes, que garanta as aprendizagens e reinvente o modo de organização dos tempos, espaços e lógicas que presidem os processos escolares, que olhe e transforme os currículos.

A discussão sobre a educação integral remonta ao século XX, tendo como seus precursores Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro. Vários momentos marcaram tentativas de implementar a educação integral em tempo integral aos estudantes brasileiros. Dentre estes, destacamos as Escolas-Parque de Anísio Teixeira, os Cieps de Darcy Ribeiro, o Programa Mais Educação até o Programa de Escola em Tempo Integral em 2023.

O Programa Escola em Tempo Integral, tem a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral. Conforme disposto no parágrafo 1º, consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola



ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo (Brasil, 2023).

METODOLOGIA

Esta pesquisa enquadra-se nas pesquisas qualitativa de tipo exploratórias que têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores (Gil, 2008).

Nesse sentido, utilizamos neste trabalho os dados coletados por meio da pesquisa documental. Fez parte desse percurso metodológico a Abordagem do Ciclo de Políticas, proposta por Stephen Ball (1992). Entendemos a Abordagem do Ciclo de Políticas, como um movimento heurístico significando algo flexível. É como uma possibilidade de descobrir algo que seja relevante, é algo tentativo, não é algo fechado, não é algo que não possa ser adaptado que não possa ser mudado. Esta abordagem foi apresentada por Stephen Ball (1992) e que, destaca a natureza complexa e controversa da política educacional, enfatiza os processos micropolíticos e a ação dos profissionais que lidam com as políticas no nível local. (Mainardes, 2006).

Utilizamos três contextos da abordagem do ciclo de políticas. No Contexto de Influência escolhemos o Relatório da Unesco: “Reimaginar nossos futuros juntos: um novo contrato social para a educação”. A escolha por utilizar esse relatório se deu pelo fato de compreendermos que as decisões políticas, sejam direcionadas para a educação ou para outras áreas, sofrem influências internacionais e globais que acabam aparecendo tanto nos discursos, nas disputas, nos textos das políticas até chegar à prática, ou seja, nas Escolas. A escolha pelo PNE (Brasil, 2014) se justifica por ser nesta lei de abrangência nacional que encontramos, na meta 6, que trata da Educação de Tempo Integral. Também escolhemos a Lei 14.640 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, que visa induzir a criação de matrículas na educação básica em tempo integral.

No contexto da produção de texto, escolhemos quatro documentos de abrangência municipal. O primeiro é o Plano Municipal de Educação (PME) (Bento Gonçalves, 2015), por tratar assim como o PNE, das orientações sobre a Educação do município, expresso na meta 6, que trata da Educação em Tempo Integral. O segundo documento é Resolução CME 051/2023, que regulamenta a oferta de Educação Infantil para o Sistema Municipal de



Educação de Ensino de Bento Gonçalves. A Resolução CME 054/2023, que dispõe sobre a oferta de Educação em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Bento Gonçalves e, por último, nesse contexto, a Lei Municipal 3.159/2001 que cria o Sistema Municipal de Ensino, que estabelece as diretrizes para a Educação no Município de Bento Gonçalves.

No contexto da prática, escolhemos os documentos que orientam diretamente a comunidade escolar. A Proposta Pedagógica (PP), que é o documento que expressa, a partir do diagnóstico da situação escolar, as diretrizes do processo ensino-aprendizagem, define os rumos da Escola, explicitando os fundamentos que orientam a sua prática e propõe objetivos a alcançar visando minimizar problemas identificados no diagnóstico. O Regimento Escolar (RE) é o documento que normatiza a organização administrativa-pedagógica e o funcionamento do estabelecimento de ensino, com base na legislação vigente, de forma a assegurar o alcance dos objetivos educacionais a que se propõe. A Matriz Curricular (MC) é o documento aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) que, através de solicitação da Secretaria Municipal de Educação (SMED), mostra a organização dos componentes curriculares e suas respectivas cargas horárias para todas as etapas da educação básica, nesse caso, a Educação Infantil.

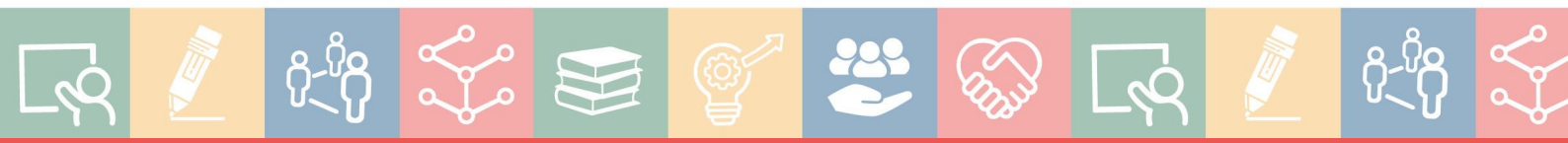
Elegemos como corpus desta pesquisa, os documentos de 7 (sete) Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF). Os critérios de escolha das escolas foram o atendimento a partir do ano de 2023 em tempo integral as crianças da pré-escola e dentre as escolas, as que possuem PP e RE já aprovadas. Diante desses critérios utilizamos para este estudo os documentos de 6 escolas, pois uma das escolas não atendeu ao critério de ter a PP aprovada no ano de 2023.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Para compreender a concepção de educação integral na pré-escola em Bento Gonçalves/RS e o que dizem os documentos sobre essa iniciativa na Escola de Ensino Fundamental, utilizamos a Análise de Conteúdo, que segundo Bardin é:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações que visam a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção dessas mensagens (Bardin, 1977, p. 42).

Cada contexto do Ciclo de Políticas apresentado neste trabalho resultou, no que chamamos, de elementos chaves. Esses elementos chave nos dizem muito sobre as influências em relação às concepções de educação integral nas EMEF. Destacamos as grandes chaves que nos provocaram a pensar a educação integral em tempo integral em cada contexto.

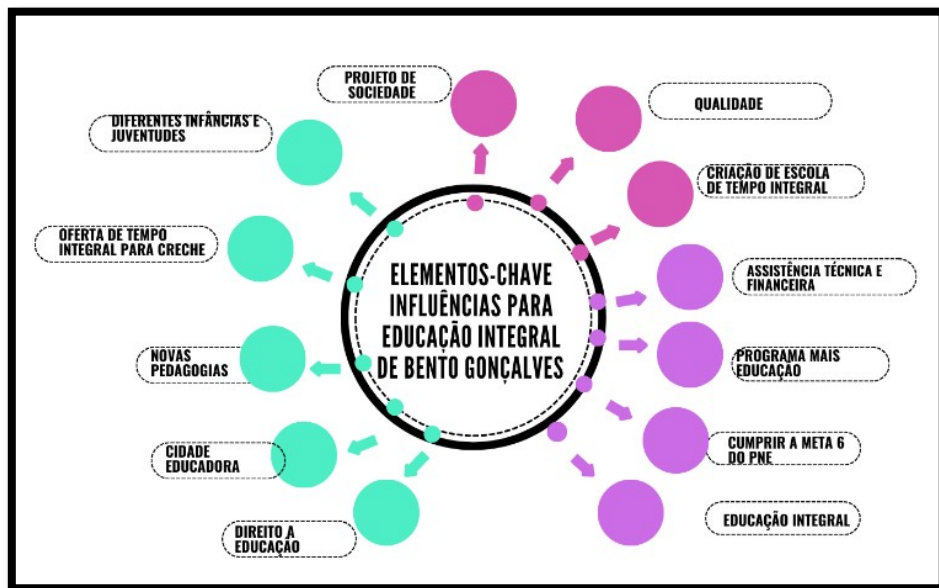


Os elementos-chave encontrados neste contexto, figura 1, foram nos revelando a importância e a necessidade de uma educação integral em tempo integral para as crianças da pré-escola que é ofertada na escola de Ensino Fundamental em Bento Gonçalves/RS.

Segundo Mainardes (2018, p. 13):

A análise do contexto de influência é complexa. Há necessidade de considerar a historicidade da política investigada, pois geralmente políticas similares já foram propostas antes do surgimento de uma “nova política”.

Figura 1: Elementos – chave do contexto de influência.



Fonte: elaborado pelo autor (2024).

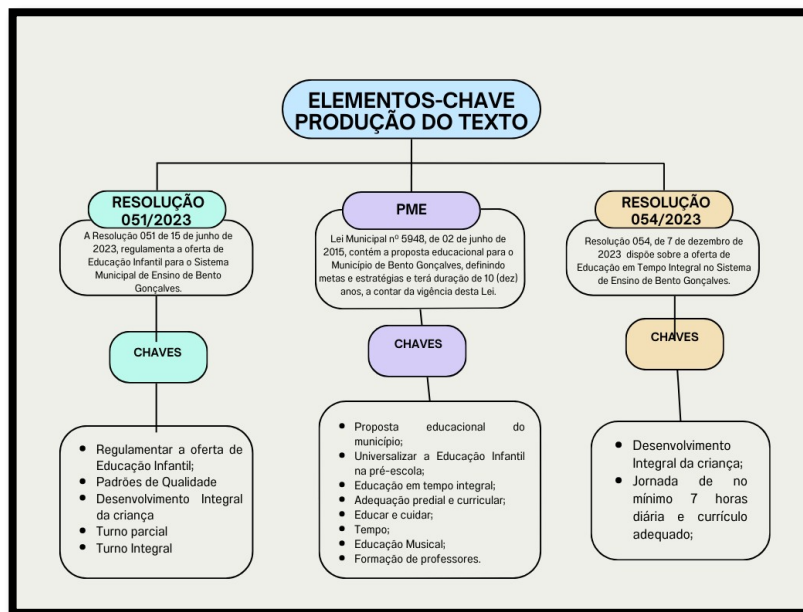
É necessário explorar as escalas internacional/global, nacional, local. As indicações apresentadas nos mostram a junção dos elementos encontrados, como sugere Mainardes (2018), em documentos internacionais (UNESCO), nacionais (PNE) e na Lei 14.640 (Brasil, 2023) que possivelmente exerceram influência para a iniciativa implementada em Bento Gonçalves/RS. Pensar em novas pedagogias, ampliar o tempo de permanência das crianças na escola e, sobretudo, pensar uma educação integral com um tempo ampliado para o contexto brasileiro e no contexto municipal apresentam-se como indispensáveis para que possamos reduzir as desigualdades sociais e garantir equidade de oportunidades de educação, um grande desafio para todos ainda nos dias atuais.

No contexto da produção de texto, os elementos-chave serão apresentados na Figura 2 que mostra uma síntese dos documentos municipais que analisamos. Todos os documentos são coerentes e orientam sobre o tempo de permanência dos estudantes na escola, sobre o



desenvolvimento integral, de adequações no currículo e na infraestrutura da escola, bem como, sobre a formação de professores e a garantia de educar e cuidar das crianças em tempo integral. Um aspecto presente na Lei 3.159 é que esta regulamenta a oferta de Educação Infantil na EMEF. Entendemos que, com mais tempo na escola, teremos mais possibilidades para oferecer experiências e vivências às crianças, desde que esse tempo esteja atrelado a um currículo também intencionado para esse desenvolvimento integral.

Figura 2: Elementos-chave do contexto da produção de texto

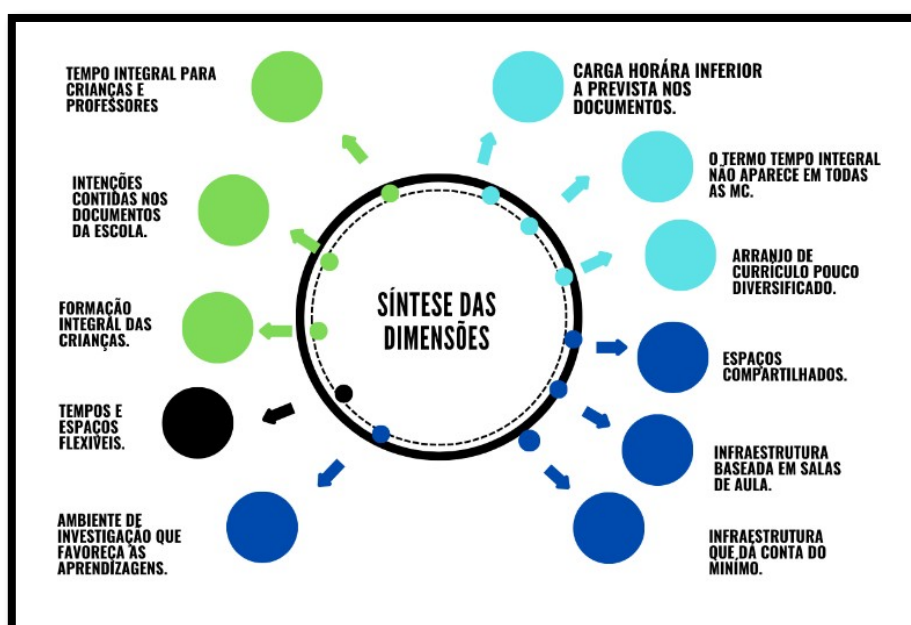


Fonte: elaborado pelo autor (2024)

No contexto da prática, conforme Ball e Bowe (1992), é onde a política está sujeita à interpretação e recriação. A partir da análise dos documentos e de nossas inferências, emergiram as seguintes categorias: Tempo e Currículo na Pré-escola em Tempo Integral, Tempo e Espaço na Pré-escola em Tempo Integral e Tempo, Crianças e Professores na Pré-escola em Tempo Integral. Descobrimos que nos documentos das escolas pesquisadas a carga horária que consta na MC é inferior ao que orientam os documentos do município. Descobrimos também que nos pareceres da Secretaria Municipal de Educação não aparece o termo tempo integral nos documentos de 4(quatro) das 6 (seis) escolas. Em relação ao currículo oferecido nas escolas encontramos um arranjo pouco diversificado, consta somente o que orienta a BNCC. Assim, apresentamos na Figura 3 uma síntese com os elementos chave encontrados em cada categoria de análise.



Figura 3: Síntese dos elementos-chave do contexto da prática.



Fonte: Elaborado pelo autor (2024)

Outra descoberta foi que as crianças da pré-escola de algumas escolas compartilham espaços com outras etapas da educação, como por exemplo o banheiro, não cumprindo o que orienta a Resolução do CME nº 051 de 2023. Outro achado foi que a infraestrutura das escolas é baseada em salas de aulas e que permite dar conta do mínimo às crianças. Consta nas PP orientação para que os ambientes favoreçam as investigações e as aprendizagens das crianças e que sejam esses ambientes e os tempos flexíveis acolhendo a diversidade, a pluralidade para contemplar as necessidades das crianças.

Inferimos que ampliação do tempo para uma formação integral às crianças já estava presente nas PP das escolas, mesmo antes de ofertarem a pré-escola em tempo integral. A ampliação do tempo favorece o desenvolvimento integral das crianças e contribui para a proteção delas enquanto suas famílias trabalham. Em relação aos professores identificamos muitas atribuições para a função e que uma das estratégias contidas na meta 6 do PME (Bento



Gonçalves, 2015) propõe que os professores tenham jornada de trabalho integral em uma única escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foi possível compreender que além de uma concepção de educação integral pautada pelas orientações da Base Nacional Comum Curricular e pelos quatro pilares da educação, a concepção de educação integral na pré-escola de Bento Gonçalves busca a ampliação do tempo de permanência das crianças na escola, mesmo não cumprindo as 7 horas diárias previstas nos documentos. Também busca um desenho de currículo com componentes curriculares previstos em campos de experiências e parte diversificada.

Outro aspecto que compõe essa concepção de educação integral é o espaço físico das escolas. Embora tenha apostado nessa iniciativa, a Secretaria de Educação não previu ampliações de espaços para que as crianças permanecessem o dia inteiro na escola. As escolas oferecem salas de aula, pátio, refeitório, quadra com ou sem cobertura, limitando assim as experiências a que se comprometem nas Propostas Pedagógicas. Isso nos mostra que, a pré-escola em tempo integral iniciou na prática, isto é, na escola, com as crianças e os professores, dentro da mesma estrutura que atende uma educação em turno parcial.

O último aspecto que compõe essa concepção de educação integral foi o tempo das crianças e dos professores que fazem parte da pré-escola em tempo integral de Bento Gonçalves. Para as crianças, mais tempo servirá se for utilizado para brincar, explorar, conhecer-se, aprender, conviver com diferentes pessoas e para expressar-se. Caso não seja possível isso, parece-nos que deve ser revista esta ampliação. No caso das propostas pedagógicas das escolas que participaram deste trabalho, está previsto que as crianças vivam suas infâncias e tenham experiências diversificadas ao longo da jornada escolar.

Em relação aos professores, nos documentos das escolas não está prevista a carga horária destes que atuam na pré-escola em tempo integral. Isso nos sugere que ainda estejam cumprindo cargas horárias fracionadas em mais de uma escola, o que muitas vezes torna o trabalho docente desgastante e desvinculado de uma proposta de educação integral. Uma concepção de educação integral em tempo integral deve prever e viabilizar professores também em tempo integral. Acreditamos que assim, terão mais tempo para planejar, conhecer, conviver, para escutar e brincar com as crianças, para pensar, discutir e buscar alternativas para uma educação integral em tempo integral que seja de qualidade e que promova a equidade para todos.



REFERÊNCIAS

BALL, S.J.; BOWE, R. **Subject departments and the “implementation” of National Curriculum policy: an overview of the issues.** Journal of Curriculum Studies, London, v. 24, n. 2, p. 97-115, 1992.

BARBOSA, M. C. S. **Por amor e por força: rotinas na educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 2006.

BARBOSA, M. C. S.; RICHTER, S. R. S.; DELGADO, A. C. C. **Educação Infantil: tempo integral ou educação integral?** Educação em Revista, v. 31, p. 160 95-119, 2015.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo.** Ed. rev. e ampl. São Paulo: Edições 70, 2016.

BENTO GONÇALVES (2015). Lei Municipal N° 5948, de 02 De junho de 2015. Institui o Plano Municipal De Educação - PME de Bento Gonçalves e dá outras providências.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 25 ago. 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (Versão final).** Brasília: MEC, 2017. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 17 jun. 2023.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica.** Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. (2014). Lei n° 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 02 ago. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** - 6. ed. - São Paulo: Atlas, 2008.



KRAMER, S. **As crianças de 0 a 6 anos nas políticas educacionais no Brasil: Educação Infantil e é Fundamental.** Educ. Soc., Campinas, v. 27, nº 96 –Especial, p. 797-818, out. 2006.

MAINARDES, J. **A abordagem do ciclo de políticas: explorando alguns desafios da sua utilização no campo da Política Educacional.** Jornal de Políticas Educacionais, v. 12, n. 16. Agosto de 2018.

MAINARDES, J. **Abordagem do ciclo de políticas: uma contribuição para a análise de políticas educacionais.** Educ. Soc., Campinas, vol. 27, n. 94, p. 47-69, jan. /abr. 2006. Disponível em Acesso em: 27 ago. 2024.

MOLL, J. **Escola de tempo integral.** In: OLIVEIRA, D.A.; DUARTE, A.M.C.; VIEIRA, L.M.F. DICIONÁRIO: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. CDROM

MOLL, J. **O PNE e a educação integral: Desafios da escola de tempo completo e formação integral.** Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 8, n. 15, p. 369-381, jul./dez. 2014. Disponível em: Acesso em 10 agosto de 2023.

MOLL, J. BARBOSA, M. C. S. (Org). **Em defesa da escola: pedagogias da educação pública na disputa pela democracia.** -Porto Alegre: Sulina, 2023, 296 p.

